



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4432

ANO XL

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE - 256 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência _____ 01

Departamento Administrativo _____

Departamento Econômico e Financeiro _____ 03

Departamento do Patrimônio _____ 05

Secretaria _____

Câmaras Cíveis _____

Câmaras Criminais _____

Serviço de Preparo _____ 05

Seção de Distribuição _____

Corregedoria da Justiça _____

Conselho da Magistratura _____

Escola da Magistratura _____

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência _____

Secretaria _____

Departamento Administrativo _____

Departamento Econômico e Financeiro _____

Processo Cível _____ 06

Processo Crime _____

Preparo e Distribuição _____

COMARCA DA CAPITAL

Cível _____ 43

Crime _____ 116

COMARCA DO INTERIOR

Cível _____ 119

Crime _____ 162

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital _____ 166

Interior _____ 168

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL _____ 185

JUSTIÇA DO TRABALHO _____ 187

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO _____

JUSTIÇA MILITAR _____

JUSTIÇA FEDERAL _____ 231

EDITAIS JUDICIAIS _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 001470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, atualmente designado para auxiliar esta Presidência, para, em caráter excepcional e diante do contido na Portaria n.º 1469/95, despachar no dia 26 de junho do ano em curso, nos processos urgentes de matéria cível.

Curitiba, 26 de junho de 1995

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001471

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32156/95-5, resolve

DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos processos a seguir indicados, em virtude do impedimento declarado pelos Juizes de Direito Titulares das respectivas Varas e a remoção do Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, anteriormente designado para atender os referidos autos, ao cargo de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogadas as Portarias n.ºs. 721/94, 885/94 e 1604/94:

- Autos n.º 3769/92, de Ação Ordinária promovida por Ondina Vaz contra o Estado do Paraná, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba;

- Autos nº 7839, de Ação Anulatória promovida por Sociedade Eunice Weaver do Estado do Paraná contra o Estado do Paraná, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Condições de Curitiba;

- Autos nº 11491, de Medida Cautelar promovida por Sociedade Eunice Weaver do Paraná contra Associação dos Procuradores do Estado do Paraná, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Condições de Curitiba;

- Autos nº 11591, de Embargos de Terceiro opostos por Eduardo Souza de Bittencourt contra Sociedade Eunice Weaver do Paraná, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Condições de Curitiba.

Curitiba, 26 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33421/95-6, resolve

L O T A R

RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, a partir de 22 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 020/95

Protocolo nº 30.897/95- Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 26.839/90. **Interessados:** ADALBERTO PORTES DE FREITAS E OUTROS, adv. Dr. Isaías Zela Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.897/95-0) em que são interessados Adalberto Portes de Freitas e outros, pelo valor de R\$ 8.827.132,58 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 31 de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 238/497 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 14 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 28.107/95- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.533/85. **Interessados:** TSIKANORI KOYAMA, S/M e OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER., adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.107/95-7) em que são interessados TsiKANori Koyama e outros, pelo valor de R\$ 489.628,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 06 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 56/59 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 21.617/95- Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mandaguá. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação

Indenização nº 203/87. **Interessados:** MICHEL FELIPPE E S/M, advs Drs. Jacy Gabardo e Ildefonso B. Heisler e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.617/95-0) em que são interessados Michel Felipe e s/m, pelo valor de R\$ 82.119,86 (oitenta e dois mil, cento e dezanove reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 12 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 97 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 27.447/95- Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 624/88. **Interessados:** ESPÓLIO DE ALFEU BOSQUIROLI, adv. Dr. André Dalagnol e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.447/95-2) em que é interessado Espólio de Alfeu Bosquirol, pelo valor de R\$ 80.358,81 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 19 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.776/95- Requisite: Juízo de Direito da Comarca de Morretes. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 128/82. **Interessados:** ESPÓLIO DE PAULINA SIMÕES VIEIRA E OUTROS, adv. Dr. Marco Cezar Trotta Telles e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Lillian Didoné. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.776/95-9) em que são interessados Espólio de Paulina Simões Vieira e o Espólio de Pêrlio de Oliveira, pelo valor de Cr\$ 4.922.991.996,26 (quatro bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de novembro de 1991, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 38 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 19 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 32.947/95- Requisite: Juízo de Direito da Comarca de Morretes. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 138/81. **Interessados:** ESPÓLIO DE JOÃO FLYGARE TELLES E S/M, adv. Dr. Marco Cezar Trotta Telles e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Lillian Didoné. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.947/95) em que são interessados Espólio de João Flygare Telles e outros, pelo valor de R\$ 5.518.911,61 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 12.06.1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 107 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 21.616/95- Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 192/88. **Interessados:** LAUDIO STUTZ E OUTROS, advs Drs. Jaci Gabardo e Ildefonso B. Heisler e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.616/95-8) em que são interessados Laudio Stutz e outros, pelo valor de R\$ 883.156,51 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 13 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 90 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 24.514/95- Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 193/90. **Interessados:** HELENA FRANCISCA NOVACOSKI E OUTROS, adv. Dr. Pedro Angelo Andreassa e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, adv. Dr. Emidio Pianaro Junior. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.514/95) em que são interessados Helena Francisca Novacoski e outros, pelo valor de R\$ 215.804,19 (duzentos e quinze mil, oitocentos e quatro reais e dezanove centavos), conforme cálculo datado de 15 de fevereiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 78 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 02.948/95- Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos de Devedor nº 1.148/91. **Interessados:** RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 02.948/95-0) em que é interessado Rafagnin Maran e Cia. Ltda., pelo valor de R\$ 4.015,74 (quatro mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 16 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 36 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 27.758/95- Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 17.079/80. **Interessados:** JACOB TADEU AUGUSTYN E S/M, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.758/95-9) em que são interessados Jacob Tadeu Augustyn e s/m, pelo valor de R\$ 23.800,16 (vinte e três mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 17/18 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 29.347/95 - Requisitante: Desembargador Altair Patuucci. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandato de Segurança nº 1174/87. **Interessados:** GASTÃO DE OLIVEIRA MUNHOZ DA ROCHA, adv. Dr. José Cid Campêlo Junior e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.347/95-0) em que é interessado Gastão de Oliveira Munhoz da Rocha, pelo valor de R\$ 7.815,94 (sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 25 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 24/25 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 28.735/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Desapropriação nº 25.672/89. **Interessados:** JOÃO SADY COSTAMILAN E S/M, adv. Dr. José Cid Campêlo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.735/95-7) em que são interessados, pelo valor de R\$ 257.660,17 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 44/45 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 28.680/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 8.059/68. **Interessados:** WALTER ALBERTO PECOITS, adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.680/95-1) em que é interessado Walter Alberto Pecoits, pelo valor de R\$ 33.630,96 (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 29 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 31 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 13 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 28.861/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 14.696/90. **Interessados:** TELSATE TELECOMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., adv. Dra. Névia Dione Dossi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.861/95-6) em que é interessada Telsate Telecomunicações Indústria e Comércio Ltda., pelo valor de R\$ 15.789,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 37/38 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 28.192/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 26.642/90. **Interessados:** CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA CURITIBA S/C E OUTROS, adv. Dr. Paulino Andreoli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio André Brambila. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.192/95-0) em que são interessados Clínica de Pneumologia Curitiba S/C e outros, pelo valor de R\$ 297.179,71 (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 18 de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 20 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 30.852/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 27.643/91. **Interessados:** JORGE ABRÃO DAVID, adv. Dr. João Antônio da Cruz e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.852/95-7) em que é interessado Jorge Abrão David, pelo valor de R\$ 139.309,16 (cento e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 19 de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 23/27 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 14 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 30.893/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3.872/81. **Interessados:** SILVINO RODRIGUES NOVAIS, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.893/95-9) em que são interessados Silvino Rodrigues Novais e outros, pelo valor de R\$ 76.765,07 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 154/155 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.064/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Nunciação de Obra Nova nº 229/86. **Interessados:** CORNÉLIA DE CASTRO BELTRÃO, adv. Dr. Lauro de Castro Beltrão e o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, representante legal Dr. Dorival Martins de Souza Junior. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.064/95-5) em que é interessada Cornélia de Castro Beltrão, pelo valor de R\$ 1.904,32 (hum mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 29 de março de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 22/24 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 27.542/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 103/95. **Interessados:** GERALDO SAPORITI CAMPELO E S/M, adv. Dr. José Cid Campêlo e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - I.A.P., adv. Dr. Luiz Carlos Pupim. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.542/95-5) em que são interessados Geraldo Saporiti Campelo e sua mulher, pelo valor de R\$ 256.163,85 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 60/61 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 28.114/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaratuba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 232/87. **Interessados:** MARINO PEREIRA E S/M, adv. Dr. Adilson Carnieri e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dra. Lilian Didone. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.114/95-5) em que são interessados Marino Pereira e s/m, pelo valor de R\$ 2.916.919,27 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 31 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 21 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.091/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 4.273/83. **Interessados:** JOÃO DOS SANTOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.091/95-0) em que é interessado João dos Santos, pelo valor de R\$ 544,07 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1994 e convertido às fls. 43 - T.J., eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 33/36 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.098/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 4.824/84. **Interessados:** HORÁCIO ALVES DE JESUS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.098/95-8) em que é interessado Horácio Alves de Jesus, pelo valor de R\$ 4.840,69 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 21 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 25 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 21.618/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Mandaguá. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 257/87. **Interessados:** KOSKE KAIHARA E OUTROS, advs Drs. Jacy Gabardo e Ildelfonso B. Heisler e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.618/95-0) em que são interessados Koske Kaihara e outros, pelo valor de R\$ 99.007,65 (noventa e nove mil, sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 12 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 140 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.282/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico nº 11.475/74. **Interessados:** ALOYSIO FERREIRA DOS SANTOS, adv. Dr. José de Castro Alves Ferreira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.282/95-5) em que é interessado Aloysio Ferreira dos Santos, pelo valor de R\$ 16.625,12 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 11 de agosto de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 25/26 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 10.423/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Peabiru. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Desapropriação nº 34/68. **Interessados:** ALTINO VENDRAMINI E OUTROS, adv. Dr. Antônio Cardoso e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Maurício Gotardo Gerum. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.423/95-0) em que são interessados Altino Vendramini e outros, pelo valor de R\$ 4.416,29 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de 24 de fevereiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 25.129/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 11.421/93. **Interessados:** IRMÃOS THÁ S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO E OUTRA, adv. Dr. Otávio Renato Baroni e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.129/95-9) em que são interessados Irmãos Thá S/A - Construções, Indústria e Comércio e Outra, pelo valor de R\$ 32.809,18 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 16 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 35 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se.

Em 21 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.384/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paraíso do Norte. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 127/89. **Interessados:** ÓTICAS PUPILA LTDA., adv. Dr. José Paulo Pereira Gomes e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.384/95-4) em que é interessada Óticas Pupila Ltda., pelo valor de R\$ 7.941,64 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 16 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.375/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de Paraíso do Norte. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 202/94. **Interessados:** MAZINI E NEVES LTDA., adv. Dr. Edilson Avelar e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, representante legal Sr. Alvaro Carreira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.375/95-6) em que é interessado Mazini e Neves Ltda., pelo valor de R\$ 2.582,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 07 de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 09 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1995. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 091 /95.-

Prot.11.304/95 - **JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL** - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.37 usque 39, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01, 02,03,04 e 06, à empresa MATTOS PAULI LTDA., pelo valor total de R\$ 1.921,51 (hum mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos); no item 05, à empresa CASA DO MARCENEIRO LTDA., pelo valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); no item 10, à empresa KYODO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); nos itens 09 e 11, à empresa LOJICOLOR TINTAS LTDA., pelo valor total de R\$ 26,54 (vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), no item 07, à empresa H.DALLACQUA & CIA.LTDA., pelo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e no item 08, à empresa NELSON LUIZ TEIXEIRA, pelo valor total de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 08.06.05.

Prot.37.491/94 -**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES** -I - HOMOLOGO o julgamento de fls.51 usque 55, por mim rubricadas;

II-AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento,nos itens 03,04, 05,11 e 12 à empresa MARCOS BAGGIO LTDA.,pelo valor total de R\$ 1.987,79(Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), nos itens 01 e 13 à empresa MADEIRAS RINCOSKI LTDA., pelo valor total de R\$ 379,00(trezentos e setenta e nove reais); no item 06 à empresa KYODO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,pelo valor total de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), no item 09 à empresa MATTOS PAULI LTDA., pelo valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos); no item 02 à empresa SKILL-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 190,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); no item 10 à empresa LOJICOLOR TINTAS LTDA., pelo valor total de R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e nos itens 07 e 08 à empresa NELSON LUIZ TEIXEIRA, pelo valor total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais),observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 05.06.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 092 /95.-

Prot.25.841/95 - **INDÚSTRIAS VILLARES S/A** - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.06/07, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a contratação da empresa INDÚSTRIAS VILLARES S/A, para prestar serviços técnicos especializados de manutenção dos elevadores nºs 30.531 e 30532-Pr, instalados no edifício montepar, sito à Avenida Cândido de Abreu, 535, que abriga as Varas Cíveis desta Capital, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 1º (primeiro) de abril de 1995, pelo valor mensal de R\$ 1.081,10 (hum mil, oitenta e um reais e dez centavos), contratação que será efetuada independentemente de procedimento licitacional, conforme o art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;

III- Ao Departamento do patrimônio, para elaboração de Termo Contratual, nos moldes da minuta que ora aprovo.

IV - Publique-se. Em 14.06.95.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 20/95

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 1.995, às 9:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/95 (PROTOCOLO Nº 14.215/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO,

à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR todas as participantes em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo antes referido, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

II - DESCONSIDERAR o item "1" da proposta da empresa OPET GRAF EDITORA GRÁFICA LTDA e o item "4" da proposta da empresa EXPRESSIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA., com fulcro no Capítulo IV - DO JULGAMENTO, cláusula 6ª, letra "d"-contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis

II- JULGAR VENCEDORAS do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço por item, as firmas a seguir arroladas:
a) PRESS GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. no item "1" pelo valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais);
b) INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A. nos itens 2 e 3, pelo valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais);
c) GT GRAF E EDITORA LTDA. no item "4", pelo valor total de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

III- ADJUDICAR às empresas vencedoras o fornecimento dos equipamentos licitados.

CONVITE Nº 037/95 (PROTOCOLO Nº 23.182/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPET PARA O TRIBUNAL PLENO.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO,

à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das firmas:

a) CASANOVA DECORAÇÕES LTDA., por descumprir o item 06 das Observações do Edital;
b) TAPETEC COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., por descumprir o item 06 "in fine" e o item 05 das Observações do Edital;

c) BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., por descumprir a observação nº 06 "in fine" do Edital.

I - CLASSIFICAR a firma TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA., por atender todas as exigências da carta-convite, bem como cotar o preço abaixo do valor estimativo.

II- JULGAR VENCEDORAS do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço a firma TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA. PELO VALOR TOTAL DE R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).

III- ADJUDICAR à empresa vencedora o fornecimento do material licitado.

EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Fornecimentos

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

Secção de Distribuição

Servico de Preparo

RELACAO N. 031/95

(Fol. 001)

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ANÁ CLAUDIA BENTO GRAF
BENTO ABELARDO LOPES
DEBORA FRANCO DE GODOY
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
JEFFERSON CARLOS DA CRUZ
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
LACIR GUARENHGI
MAGALI SCHEMBERGER SCHAFRANSKI
MARCOS OTAVIO LUZ
NEY LISBOA DE MIRANDA
ODACYR CARLOS PRIGOL
RONALD LEITE SCHULMAN
RUI MI PEDRO PRIGOL
UBIRAJARA AYRES GASPARI

ORDEM PROCESSO

002 0020454-4/04
001 0031631-8/02
002 0020454-4/04
002 0020454-4/04
001 0031631-8/02
002 0020454-4/04
001 0031631-8/02
001 0031631-8/02
001 0031631-8/02
001 0031631-8/02
002 0020454-4/04
001 0031631-8/02
002 0020454-4/04

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0031631-8/02
ORIGEM : PONTA GROSSA
AUTOS : 0031631-8
PROTOCOLO : 60381/94
RECORRENTE : ARTUR CESAR PINA
ADV : JEFFERSON CARLOS DA CRUZ
ADV : BENTO ABELARDO LOPES
ADV : MAGALI SCHEMBERGER SCHAFRANSKI
RECORRIDO : LÉILA MARIA PINA
ADV : RUI MI PEDRO PRIGOL
ADV : MARCOS OTAVIO LUZ
ADV : NEY LISBOA DE MIRANDA
ADV : ODACYR CARLOS PRIGOL
ADV : LACIR GUARENHGI
R\$: 20,32

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Antonina, dezoito de junho de mil novecentos e noventa e cinco. EU SÉRGIO AUGUSTO SILVA, Escrivão o subscrevi e datilografei.

F. 40,00

NOEDI BITTENCOURT MARTINS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE APUCARANA

COMARCA DE APUCARANA-ESTADO DO PARANA VARA DE FAMILIA E ANEXOS

Edital de intimação de OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, com o prazo de vinte (20) dias.

O Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Meretissimo Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramita os autos de no.000377/94, de DIVORCIO DIRETO, em que figura como requerente MARIA ANTONIA BORGES OLIVEIRA e requerido OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Maria Antonia Borges Oliveira, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e, pelo presente INTIMA-O, para audiência conciliatória, designada para o dia 07/08/95, às 09:30 horas, no Fórum local, de conformidade com o artigo 331 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente do requerido OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, expediu-se o presente que será publicado (gratuitamente tendo em vista tratar-se de Justiça Gratuita) na imprensa e afixado copia no local de costume. DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 1.995. Eu, (CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA, ESCRIVAO, que datilografei e o subscrevi.

DALMEN DE PINHO TAVARES Juiz de Direito P. 4874

COMARCA DE APUCARANA-ESTADO DO PARANA VARA DE FAMILIA E ANEXOS

Edital de intimação de SERGIO TADEU DE ALMEIDA, com o prazo de vinte (20) dias.

O Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Meretissimo Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramita os autos de no.000037/95, de DIVORCIO DIRETO, em que figura como requerente MEIRE IZABEL SANCHES MASSANBANI DE ALMEIDA e requerido SERGIO TADEU DE ALMEIDA, brasileiro, casado, electricista, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e, pelo presente INTIMA-O, para audiência conciliatória, designada para o dia 27/07/95, às 14:00 horas, no Fórum local, de conformidade com o artigo 331 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente do requerido SERGIO TADEU DE ALMEIDA, expediu-se o presente que será publicado na imprensa e afixado copia no local de costume. DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 1.995. Eu, (CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA, ESCRIVAO, que datilografei e o subscrevi.

F. 5720

T. 86680

DALMEN DE PINHO TAVARES Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA Direção do Fórum

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Apucarana, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos interessados, para fins de recurso, com prazo de 5 dias, que o Teste Seletivo para contratação, sob a égide da CLT, pelo período de um ano, prorrogável por igual prazo, de um servidor, na função de Agente de Serviços Gerais, nível 12, para prestar serviços junto à Vara Criminal, conferidas as provas, teve o seguinte resultado:

- NATHIE ADY SILVA..... 5,50
DULCILENE MARIA DA SILVA 5,00
MARCOS ROBERTO FERNANDES DE SOUZA..... 4,50
CINTHIA FIGUEIREDO DA SILVA 4,00
EVERALDO CARLOS MARÇAL 4,00
ALESSANDRO DA SILVA MOURÃO 3,00
ÉLIDA CRISTINA DOS SANTOS 3,00
MARCUS VINICIUS HERMOGENES DE OLIVEIRA 3,00
LUCIANA MARIA DOS SANTOS 2,50
LUCIANO ANTONIO LAVERDE 2,50
MARCELO AUGUSTO HOSSAKA 2,50
LUIZ BATISTA JUNIOR 2,10
GIULIANO CESAR BEITUM 1,80
JOÃO LOPES DE ALMEIDA 1,50
SUELI PRESENTE 1,50
MARCOS RAMOS 1,30
LUCI APARECIDA TIENE..... 1,00
SILMARA DE PAIVA 1,00
MARIA CIBELI BARRETO..... 1,00
JÓYCE ELAINE COLLA 0,50

Os candidatos -Elizabeth Marques da Cruz, José Carlos Devorany e Viviane Fernandes de Souza- foram desclassificados em face de não comparecimento à prova de datilografia. Apucarana, 21 de junho de 1.995. Eu, (Renan de Lima Ganem), Escrivão, que datilografei e subscrevo.

ALBINO DE BRITO FREIRE Juiz de Direito Prot.: 4875 - Fat. p/ Trib. de Justiça

COMARCA DE ASTORGA

EDITAL DE CITACAO

O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito Desta Comarca de Astorga Estado do Parana, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório do Cível, Comercio e Anexos, foram regularmente processados os autos de Interdicao, sob nº 000057/95, de CRISTIANO DE CARVALHO VESSONI, tendo sido decretada por sentença do dia 18.05.95, a qual nomeou curadora a requerente ELEANA ARNONI CARVALHO, que já prestou compromisso e está no exercicio do cargo pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem assistencia da Curadora. Para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 1.995. Eu (Luiz Eugênio Pavan), Escrivão que fiz datilografar e subscrevi, e assino o presente edital autorizado pelo MM. Juiz de Direito Desta Comarca, conforme Portaria nº 16/90 deste Juizo. A PUBLICACAO DESTE EDITAL SERA GRATUITA, EM RAZAO DA AUTORA GOZAR DE ASSISTENCIA JUDICIARIA.

" POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO "

LUIZ EUGENIO PAVAN ESCRIVAO

P. 4873

COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BELA VISTA DO PARAISO

EDITAL DE CITACAO DO(S) REU(S) AILSON ACACIO DE OLIVEIRA